



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA nº.035/2022 de 06.12.2022.

Regulamenta os horários de funcionamento da Câmara Municipal de Conquista durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol no Qatar em 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no exercício de suas atribuições constitucionais legais – especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 “caput” da Lei Municipal nº.746 de 25/09/2003;

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol no Qatar/2022;

Considerando que tanto o Estado de Minas Gerais publicou horário diferenciado de funcionamento durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, quanto o Município de Conquista/MG;

Considerando a disputa da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol no Qatar/2022, na fase das quartas de final no dia 09.12.2022 às 12hs (horário de Brasília);

RESOLVE:

Artigo 1º - O horário de expediente da Câmara Municipal de Conquista durante a disputa da Seleção Brasileira de Futebol na fase das quartas de final no dia 09.12.2022 às 12hs (horário de Brasília), ocorrerá do seguinte



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

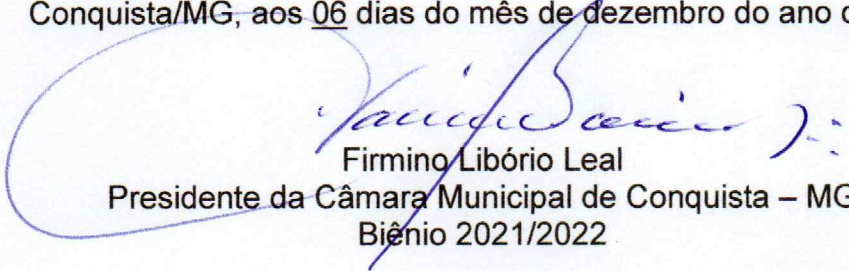
modo:

Parágrafo único: Dia 09.12.2022 (sexta feira) – o horário do expediente ficará compreendido entre as 08h até as 11hs.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2022.


Firmino Libório Leal
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022